



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 663/06

ATA Nº 814/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 12/12/06, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 5648/068 da Expresso Presidente Getúlio Ltda., DETT 6096/069 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 5108/063, DETT 5125/065 e DETT 5107/067 da Transporte Turismo Tiquin Ltda., DETT 5306/060 e DETT 5303/060 da Unesul de Transportes Ltda., DETT 5782/066 da Comércio e Transportes Capinzal Ltda., DETT 5848/067 e DETT 5813/069 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 5216/060 da MMB Transportes Ltda., DETT 5245/060 da Transportes Coletivos Zonta Ltda. e DETT 4831/063 da Lancatur Transporte e Turismo Ltda; **DEFERIR:** DETT 3620/069, DETT 3622/061, DETT 3621/065 e DETT 3623/068 da Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., DETT 5799/066 e DETT 5783/062 da Mecânica e Chapeação ATZ Ltda., DETT 6153/062 da Pagani Agencia de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5264/065 da Transportes Coletivos Zonta Ltda., pedido da Gerência de Fiscalização, para que seja autorizado o cancelamento do Auto de Infração nº. A-9270. Florianópolis, 12 de dezembro de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**